



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
PROJETO DE LEI Nº. 129, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as seguintes contratações temporárias:

I. Secretaria Municipal de Saúde:

Quant	Função	Carga horária semanal	Venc. Básico
01	Terapeuta Ocupacional	20hs	R\$ 2.800,00

II. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:

Quant	Função	Carga horária semanal	Venci. Básico
01	Musicoterapeuta	20hs	R\$ 2.800,00
01	Pscicomotricista	20hs	R\$ 2.800,00

Parágrafo único. As atribuições e requisitos para provimento do cargo, são as constantes no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O prazo de vigência da contratação temporária e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerão à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A contratação temporária e de excepcional interesse público de que trata esta Lei, reger-se-á pelas Leis Municipais nº. 1790, de 26 de março de 2002 e 3.424, de 21 de julho de 2015, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de novembro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos.

Descrição Analítica: Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; avaliar os trabalhos realizados; promover atividades sócio recreativas; promover reuniões, visando o melhor atendimento dos particulares; participar de programas voltados para a saúde pública; emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária: 20 horas semanais

Requisitos para investidura:

b) Idade: acima de 18 anos

c) Instrução: Superior Completo em Terapia Ocupacional

d) Habilitação: Legal para o exercício da profissão

CATEGORIA FUNCIONAL: MUSICOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Musicoterapeuta: O(a) Musicoterapeuta, trabalha utilizando técnicas específicas através da relação do ser humano com os sons para aplicar métodos terapêuticos prevenindo, habilitando e reabilitando usuários. Nesse sentido o profissional se utiliza de protocolos e procedimentos da musicoterapia para prestar serviços em equipes multiprofissionais, interdisciplinares e transdisciplinares, atendendo os campos de atuação na área clínica, educacional e social.

Descrição Analítica: As atribuições do profissional dentro do Centro Municipal de Atendimento Especializado estariam ligadas as seguintes propostas: Restabelecer o equilíbrio físico, psicológico e social do(a) aluno(a); Articular elementos científicos aos culturais, conhecimento científico à prática sonoro-musical e às práticas sociais; Realizar tratamento grupal ou individual utilizando-se de procedimentos da musicoterapia. Utilizar instrumentos musicais, cantos e ruídos para tratar alunos(as) com distúrbios

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

da fala e da audição ou com outros transtornos tratados pelo centro; trabalhar com o(a) estudante que possui dificuldades de aprendizagem; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar tarefas pertinentes à área de atuação conforme suas competências profissionais.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária: 20 horas semanais (contratação conforme demanda manifesta)

Requisitos para investidura:

b) Idade: acima de 18 anos

c) Instrução: Superior Completo (Música e especialização na área designada)

d) Habilitação: Legal para o exercício da profissão

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICOMOTRICISTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: O psicomotricista é um profissional especializado que atua de forma a desenvolver diversos aspectos dos usuários com base no movimento do corpo, melhorando questões emocionais, cognitivas e motoras

Descrição Analítica: As atribuições giram em torno de: Atuar na área de especialidade na interface educação, saúde e cultura, avaliando, prevenindo, e observando o indivíduo em sua relação com o ambiente; Estimular o movimento do corpo e técnicas corporais a fim de promover o desenvolvimento integral do usuário, sempre tendo em vista as necessidades do usuário; primar pela evolução de aspectos afetivos e cognitivos dos usuários utilizando-se de técnicas específicas da psicomotricidade; Realizar relatórios em sua área de atuação; Contribuir com a equipe multiprofissional para a avaliação e perspectiva integrada do usuário.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária: 20 horas semanais

Requisitos para investidura:

b) Idade: acima de 18 anos

c) Instrução: Superior Completo (Educador físico ou fisioterapeuta com especialização na área designada)

d) Habilitação: Legal para o exercício da profissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº. 129 de 23 de novembro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 129 de 23 de novembro de 2023, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

O presente Projeto de Lei trata da autorização para que o Poder Executivo Municipal possa realizar contratações emergenciais e temporárias para suprir demanda passageira e de excepcional interesse público no quadro de servidores municipais da secretaria municipal de saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, para a implementação dos programas junto ao Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE) de nosso Município, instituído pela Lei municipal nº 4.267, de 04 de outubro de 2023, para atendimento especializado de crianças e adolescentes com transtornos de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento, deficiências ou neuro divergências, as quais possam influenciar no processo de aprendizagem, sendo contratados profissionais de forma multisetorial das secretarias de educação, saúde e assistência social.

Para completarmos o quadro de profissionais do CMAEE, se faz necessária a contratação emergencial dos cargos de um Terapeuta Ocupacional 20 horas semanais lotado na secretaria de saúde, mais um Musicoterapeuta e um Psicomotricista, ambos 20hs semanais, lotados na secretaria de educação. Para estabelecer o valor dos vencimentos foram analisadas e feita a média de vencimentos de outros municípios, chegando ao vencimento de R\$ 2.800,00.

Face a urgência das contratações citadas, rogamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de novembro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.